



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

1

ANTEPROJETO DE LEI Nº 56/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE “SECRETARIA DO LAR”.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

- Art. 1º - A Fundação de Ação Social do Município passa a incluir, a partir desta data, o curso profissionalizante “Secretária do Lar”, tendo como pressupostos básicos a valorização do trabalho no lar e da família, o respeito à condição feminina da trabalhadora doméstica e a promoção humana desta categoria profissional.
- Art. 2º - O Curso Profissionalizante “Secretária do Lar”, consiste na administração de aulas sobre noções fundamentais de direitos e deveres das trabalhadoras domésticas perante a legislação brasileira e aulas teóricas e práticas para sua formação profissional.
- Art. 3º - As disciplinas a serem ministradas no curso profissionalizante “Secretária do Lar” são:
- I – direitos e deveres das trabalhadoras domésticas, face a Constituição Federal, Legislação Trabalhista e Legislação Previdenciária;
 - II – teoria e prática sobre higiene, limpeza, segurança e primeiros socorros;
 - III – explicações práticas sobre o manuseio de aparelhos eletrodomésticos;
 - IV – teoria e prática sobre valor nutritivo, aproveitamento correto, armazenamento e prazos de validade de alimentos;
 - V – noções básicas de psicologia infantil;
 - VI – relações com o público, atendimento ao telefone e chamadas de campanha.
- Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

2

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará 24 de agosto de 2020

MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
Vereadora-MD



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA VEREADORA
MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
E-mail: cristinamutrancmm@gmail.com

3

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem com objetivo proporcionar a “Secretária do Lar” a valorização pelo seu trabalho, com vários aprendizados alcançando assim melhor qualidade de vida juntamente com seus familiares e melhor Integração Social, que muitas vezes estas ficam abandonados em seus lares sem ter como se aperfeiçoar em suas atividades domésticas.

É por isso que este projeto é de suma importância para Cidade de Marabá, pois uma cidade em desenvolvimento não pode deixar de lado e nem desamparar aquelas que contribuem muito no dia a dia da família e fazem muito por todos.

MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN
Vereadora-MDB